**Ata nº 09/2018 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).**

**09 de julho de 2018 às 08h30min.**

**Pauta**:

1. Leitura da ata nº 08/2018;
2. Plano de Ação SUAS/WEB 2018;
3. Plano de Ação PPAS IV 2018;
4. Proposta de Alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018;
5. Parecer da Comissão de avaliação da manutenção das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências do Centro de Convivência dos Idosos – CCI no município de Andirá. Participaram os membros deste Conselho: Silvane Marcela Mazur (presidente); Benedito Rossi; Elessandra Pacheco Coelho; Cristiano Ribeiro; Taciana de Souza; Clenilda Maria Joaquim de Amorim e Magna Cristina Marchioni. Estiveram também presentes Viviani Millani Teixeira Hatori (coordenadora do Centro de Convivência de Idosos – CCI); Ana Cláudia Lourenção (funcionária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE); Roseli Pinto da Silva (Chefe de Divisão da Casa Lar); Juliana Del Ciampo Oliveira (coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS); Thaís Carolina Miquelino Pereira (estagiária em pedagogia); Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01- Leitura da ata nº 08/2018:** Lida e aprovada para publicação. **Pauta nº 02- Plano de Ação SUAS/WEB 2018:** Elessandra informou que o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018, é um instrumento eletrônico de planejamento e previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS para acompanhar as ações realizadas pelos serviços socioassistenciais existentes nos municípios, de forma a validar as informações anuais necessárias a continuidade de transferência regular automática de recursos de cofinanciamento federal destes serviços. Assim, as informações foram preenchidas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e pela responsável do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá, cujo prazo para preenchimento no sistema SUAS Web compreende o período de onze de junho a nove de agosto do presente ano. Ressaltou que o Conselho tem o papel de avaliar as informações contidas no Plano, para posterior emissão de parecer no sistema on-line, até o dia dez de setembro deste ano. Apresentou o Plano de Ação na íntegra, no qual consta: **I - Dados cadastrais:** 1. Órgão Proponente - Prefeitura Municipal de Andirá; 2. Informações do Órgão Gestor da Assistência Social; 3. Informações do Fundo de Assistência Social; 4. Informações do Conselho de Assistência Social; **II – Previsão de Atendimento Físico: 1. Gestão** – Fator de operação do PBF-IGD-M, meta física 1,00; taxa atualização cadastral, meta física 1,00; taxa freqüência escolar, meta física 1,00; taxa agenda saúde, meta física 1,00. **2.** **Serviços:** Bloco de Proteção Social Básica / Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) com previsão de cinco mil e cem atendimentos aos indivíduos e famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares atendidos pelo Projeto Esperança, Centro de Convivência dos Idosos (CCI) e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) com previsão de atendimento de duzentos e sessenta usuários; sendo que destes, previsão de atendimento em situações prioritárias é de noventa usuários; previsão de atendimento de quarenta idosos no Lar Dona Aracy Barbosa; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, com previsão de cento e oitenta atendimentos aos indivíduos e famílias em situação de risco, por violação de direitos; Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), com previsão de atendimento de vinte e um adolescentes; Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com previsão de atendimento de cento e sete pessoas com deficiência na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE; previsão de dez crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento a crianças e adolescentes (Casa-lar); previsão de dezesseis questionários a serem aplicados/pagos na avaliação e operacionalização do BPC – Benefício de Prestação Continuada na Escola. **III – Previsão de Financiamento: 1. Gestão:** Bloco da Gestão IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, valor financiado R$ 6.191,25; IGD-M- Índice de Gestão – IGD SUAS – Índice de Gestão – R$ 1.279,51. **2. Serviços:** Bloco de Proteção Social Básica Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), valor financeiro: R$ 8.400,00; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, valor financeiro R$ 9.000,00; Bloco de Proteção Social Especial/Serviço de Acolhimento a outros públicos, valor financeiro R$ 1.460,00; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, valor financeiro R$ 6.500,00; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de La e PSC, valor financeiro R$ 2.200,00; Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, valor financeiro R$ 1.134,12; Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, valor financeiro R$ 5.000,00; Avaliação e operacionalização do BPC – Benefício de Prestação Continuada, valor financeiro R$ 640,00. **IV- Resumo Executivo:** Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social R$ 501.658,56; Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual) R$ 2.686.022,33; Recursos a serem transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social (anual): R$ 85.047,17; Total de recursos do fundo municipal para o exercício R$ 3.272.728,06. Após apresentação deste Plano de Ação, a presidente deste Conselho colocou em votação, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e será efetivado por meio de Resolução nº07/2018. **Pauta nº 03- Plano de Ação PPAS IV 2018:** apresentação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao ano de 2018, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Elessandra informou que o plano foi preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e a responsável pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá. Sinalizou que este Conselho tem o papel de avaliar as informações prestadas, no qual necessita emitir parecer no sistema SIFF 2 – Sistema Fundo a Fundo, até o dia vinte e sete de julho deste ano. Assim, o Plano consiste em formulário on-line acessado pelo SIFF 2. Este formulário consta dos seguintes itens: **1. Cadastro** (dados cadastrais da Prefeitura e Prefeita); Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social; **2. Atendimento Físico:** Estabelece a capacidade de atendimento de dez crianças e ou adolescentes na Casa Lar; **3. Execução da Despesa:** A ser utilizada em Capital, Custeio e RH; **4. Financiamento:** Deliberação 039/2014 do CEAS/PR valor da parcela R$ 2.500,00, quantidade de parcelas 12, no total de R$ 30.000,00 no ano; **5. Resumo Executivo:** Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) R$ 115.141,85; valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) R$ 149.992,27; Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal R$ 3.000,00; Total de recursos do fundo municipal para o exercício R$ 268.134,12 (considerando o superávit e o repasse 2018 tanto do Fundo Nacional como do Fundo Estadual de Assistência Social). Apresentado este Plano, o mesmo foi colocado em votação pela presidente, e o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação PPAS IV 2018 e estará emitindo parecer no sistema on-line SIFF 2., no qual efetivará por meio da Resolução nº08/2018.  **Pauta nº 04- Proposta de Alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018:** Silvanecitou queo Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar possui metas que precisam ser cumpridas até o dia trinta e um de dezembro deste ano. Este processo de monitoramento vem sendo realizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio e por comissão específica representada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, uma das metas que precisa ser realizada consiste na contratação de um profissional de psicologia e implantação do Programa Adolescente Aprendiz. Considerando a dificuldade de implantação deste Programa, a proposta de alteração consiste: “5. **Aspecto a ser Reordenado:** Programa de Atendimento Profissionalizante ao Adolescente Aprendiz” proposta de alteração para: *“****5-******Aspecto a ser Reordenado:*** *ações de profissionalização e de ingresso no mercado de trabalho, dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento”;* “**Objetivo:** Capacitar e inserir os adolescentes no Mercado de Trabalho”; proposta de alteração para: “***Objetivo:*** *buscar meios de alcançar o direito à profissionalização e ao ingresso no mercado de trabalho dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento”*; “**Ação:** garantir a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos no mercado de trabalho a (adolescente aprendiz). Garantir a autonomia do adolescente após seu desligamento da entidade de acolhimento” proposta de alteração para: “***Ação:*** *incentivar a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos em cursos de capacitação e/ou o ingresso no mercado de trabalho, avaliadas as condições de adolescente”;* “**Metas**: 100% dos adolescentes acolhidos possam ser inscritos no Programa Adolescente Aprendiz”; proposta de alteração para: “***Metas****: inserir em atividades de profissionalização e/ou ingresso no mercado de trabalho, os adolescentes acolhidos, preferencialmente os que tiverem com 16 ou 17 anos de idade”;* “**Prazos:** a partir do 1º semestre de 2015”; proposta de alteração para *“****Prazos:*** *até dezembro de 2018”*; sendo que o responsável continua sendo este Município e o monitoramento continua sendo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a cada 06 meses. Após apresentação, Silvane colocou em votação esta proposta de alteração do Plano Municipal de Acolhimento 2014-2018 e a mesma foi aprovada por unanimidade, e será efetivada por meio da Resolução nº. 09/2018 **Pauta nº 05- Parecer da Comissão de avaliação da manutenção das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:** Elessandra, membro desta Comissão, apresentou o Parecer da comissão de avaliação da manutenção, após análise do Relatório de Atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa. Constam no Parecer algumas providências, as quais a entidade necessitará encaminhar, para posterior publicação do comprovante de manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo estas: encaminhar fotos relacionadas às atividades desenvolvidas nos programas, conforme mencionado no Relatório de Atividades; envio de cronograma, contendo a periodicidade (datas e horários) das atividades realizadas no programa: Atividades Lúdicas e Jogos, para ser incluído no relatório; necessidade de sinalizar no Plano de Ação 2018, os dias e horários em que serão realizadas as ações referentes ao programa: “Grupo de psicologia com os idosos”, pois cita somente a periodicidade, sendo uma vez por semana. Assim, será enviado ofício à entidade contendo estas solicitações. Em relação ao Parecer da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, após análise do Relatório de Atividades 2017 e Plano de Ação 2018, a comissão verificou que o Programa “Chá com Prosa” não foi executado, conforme apresentado em ofício nº 006/2018 da APAE, justificado por falta de adesão do público-alvo (Famílias). Assim, devido à questão apresentada em relação ao Programa “Chá com Prosa” no Plano de Ação 2018 esta oficina não consta no documento. A Comissão faz a observação no Art. 8º da Resolução 30/2017 do CMAS: “em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistênciais, a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços. Desta forma, a Comissão sugere que, na impossibilidade comprovada em dar continuidade à execução das atividades do programa “**Chá com Prosa**”, que e entidade verifique a possibilidade de solicitar inscrição neste Conselho do Programa de Formação de **“Autodefensores**”. Em relação aos programas já inscritos neste Conselho: “Teraparte” (Terapia com Arte) e “Conscientizar para prevenir”, avaliaram- se que as ações executadas estão de acordo com o estabelecido na Resolução 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e assim sugere-se manter a inscrição. Assim, em relação aos Pareceres desta Comissão este Conselho delibera que: a inscrição dos programas “Atividades lúdicas e jogos” e “Grupo de Psicologia com idosos” mantidos pela entidade Associação das Senhoras de Rotarianos e executado no Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa será mantida após o envio das informações/documentos solicitados. Com relação aos Programas “Confraternizações em datas comemorativas, passeios e festas” e “Inclusão social”, este Conselho aprova a manutenção da inscrição, no entanto, entende que é necessário um esforço para reavaliá-las, no sentido de aprimorar a compreensão destes programas aos objetivos do SUAS. Com relação à APAE, mantém-se a inscrição dos programas “Teraparte (Terapia com Arte) e “Conscientizar para prevenir”; porém, com relação ao programa “Chá com prosa” será cancelada sua inscrição no CMAS, desde que a entidade comprove com documentos a não adesão das famílias e; com relação ao Programa de “Formação de Autodefensores” será inscrito, caso a APAE faça o requerimento/solicitação, pois analisou-se que seus objetivos estão de acordo com a Política de Assistência Social. Assim, será encaminhado ofício com tais informações às entidades (Associação das Senhoras de Rotarianos e APAE e, quando as mesmas procederem com as informações, será publicada Resolução deste Conselho para efetivar tais deliberações. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Silvane Marcela Mazur, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 09 de julho de 2018.